



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 030 , DE 12 DE MARÇO DE 1 974 -

"AUTORIZA O SAAE A CONTRATAR COM A SRª. MATILDE
SCALA ARRENDAMENTO DE FONTES DE AGUA POTAVEL /
DESTINADAS A ABASTECER PAULISTANEA."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE /
autorizado a contratar com a Srª Matilde Scala, por prazo indeterminado, arrendamento de
fontes de água potavel destinadas ao abastecimento da população da Vila de Paulistanea.

Parágrafo Único - O aluguel mensal de que trata este artigo, é de /
R\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Art. 2º - Do contrato a ser assinado entre as partes, deverão
constar as seguintes clausulas, termos e condições:

- a) - Obriga as partes, seus herdeiros ou sucessores;
- b) - Fica facultado ao SAAE empreender quaisquer obras que visem melhorar o
Serviço de Abastecimento de água à população de Paulistanea, sem pre -
via consulta aos Locadores;
- c) - Caso venha o SAAE a se desinteressar pela exploração das referidas Fon-
tes de Agua Potavel, substituindo-as por qualquer outro sistema de cap-
tação, fica-lhe facultado o direito de proceder à retirada de todo o
material ali empregado, bem como, rescindir o contrato a ser assinado,
m sem quaisquer ressarcimentos a serem reclamados pelos Locadores.
- d) - Assegurem a efetiva utilização das referidas fontes de água potavel para
o fim a que se destinam e que impeçam a sua transferencia, a qualquer/
titulo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão
por conta do Orçamento vigente do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE -.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro)
de março de 1 974.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de março de 1 974


= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal